



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 738/2020

De 16 de Setembro de 2020

"Declara área de expansão urbana de área rural e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbana a área rural com parcelamento para fins urbanos, localizada no Bairro Aleluia, neste município de Quadra, com o seguinte memorial descritivo do perímetro:

A referida gleba é denominada "NUCLEO HABITACIONAL RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO", situada no Bairro Aleluia, Município de Quadra/SP, de propriedade de **Marco Antônio de Souza e Outros**, Imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, matrículas nº 80.945. A referida gleba é delimitada por polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 14q, fechando-se o perímetro com área de 16.864.924m² e um perímetro de 818,11m, define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
14q	14r	162°57'48"	22,94	Do vértice 07a ao 14s coma Área	191.701,04	7.426.830,78
14r	14s	51°56'39"	20,00	Remanescente, matrícula: 80.945 CRI de	191.716,79	7.426.843,11
14s	07a	162°57'36"	26,89	Tatuí/SP	191.724,67	7.426.817,40
07a	08	234°38'28"	4,10	Do vértice 07a ao 14 com a Estrada Municipal	191.721,33	7.426.815,03
08	09	231°16'28"	46,20	Iracema Maria da Conceição Tavares do Bairro	191.685,29	7.426.786,13
09	10	230°15'46"	60,21	Aleluia	191.638,99	7.426.747,64
10	11	227°36'38"	25,31		191.620,30	7.426.730,58
11	12	225°11'40"	37,52		191.593,68	7.426.704,14
12	13	236°41'42"	24,77		191.572,98	7.426.690,54
13	14	251°09'27"	87,16		191.490,49	7.426.662,39
14	14c	3°04'48"	142,76	Coma a propriedade de Espólio de Emidio Alves da Silva, (inventariante: Benedito Alves da Silva), Matrícula 78.866 CRI de Tatuí/SP	191.498,16	7.426.804,94
14c	14f	93°05'04"	47,58	Do vértice 14c ao 14q com a Área	191.545,67	7.426.802,38
14f	14g	185°33'59"	37,94	Remanescente, matrícula: 80.945 CRI de	191.541,99	7.426.764,62
14g	14i	67°15'25"	23,62	Tatuí/SP	191.563,77	7.426.773,75
14i	14j	176°20'45"	37,66		191.566,17	7.426.736,17
14j	14l	44°00'54"	21,80		191.581,32	7.426.751,85
14l	14m	44°00'25"	46,92		191.613,92	7.426.785,60
14m	14n	48°53'35"	29,99		191.636,52	7.426.805,32
14n	14o	50°33'01"	21,64		191.653,23	7.426.819,07
14o	14p	50°47'52"	43,05		191.686,59	7.426.846,28
14p	14q	50°14'44"	10,05		191.694,32	7.426.852,71



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 738/2020

De 16 de Setembro de 2020

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra - SP, 16 de Setembro de 2.020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal